

# Meio Ambiente

## GABINETE DO SECRETÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resolução SMA - 164, de 27-11-2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <i>Estabelece procedimentos para reprodução de espécimes do gênero Callithrix mantidos em empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro no Estado de São Paulo</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| O Secretário de Estado do Meio Ambiente, Considerando que espécies do gênero Callithrix são dispersadas em território nacional pelo tráfico ilegal de animais silvestres e são frequentemente soltas indevidamente em ambiente natural, vindo a se reproduzir e se estabelecer como populações fora de sua área de distribuição original, causando riscos a outras espécies nativas, por meio de competição, hibridação, predação e transmissão de doenças; Considerando que estes animais usualmente são soltos em parques urbanos e áreas periurbanas, onde comumente entram em contato com pessoas, circunstâncias em que há riscos de mordeduras e transmissão de zoonoses; Considerando a Deliberação Consensa 30, de 9 de novembro de 2011, que reconhece as espécies Callithrix jacchus e Callithrix penicillata, fora de sua área de distribuição original, como espécies com potencial de bioinvasão no Estado de São Paulo; Considerando o Decreto Estadual 60.133, de 7 de fevereiro de 2014, que estabelece como ameaçada de extinção no Estado de São Paulo a espécie Callithrix aurita, popularmente conhecida como sagui-da-serra-escuro; Considerando que o Decreto Estadual 60.519, de 05-06-2014, criou a Comissão Permanente de Proteção dos Primatas Paulistas, a qual por sua vez elaborou o 'Plano de Ação para Conservação dos Primatas do Estado de São Paulo', que destaca a introdução de espécies exóticas como a maior ameaça e desafio para a conservação da espécie ameaçada sagui-da-serra-escuro (Callithrix aurita); e Considerando a necessidade de conciliar a manutenção da fauna silvestre em cativeiro, incluindo as espécies do gênero Callithrix com alto potencial reprodutivo, com a preservação de espécies ameaçadas, particularmente Callithrix aurita, e da manutenção da biodiversidade como um todo, resolve: Artigo 1º - Fica proibida a produção de indivíduos híbridos do gênero Callithrix, no Estado de São Paulo. §1º - Os empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro devem declarar os dados dos indivíduos do gênero Callithrix no Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre - GEFAU (espécie, sexo, marcação e origem, entre outros), devendo ser informado também, em relação aos indivíduos nascidos em cativeiro, os dados de identificação dos genitores (espécie, sexo e marcação). §2º - Para a identificação de espécimes híbridos nascidos em cativeiro poderá ser solicitado laudo técnico emitido por profissional com experiência na identificação de primatas. Artigo 2º - Fica proibida a reprodução de indivíduos pertencentes às espécies Callithrix jacchus e Callithrix penicillata mantidos em cativeiro no Estado de São Paulo. §1º - Excetuum-se desta restrição: I - os criadouros científicos para fins de pesquisa, regulares, que utilizem estas espécies; II - os criadouros comerciais de fauna silvestre, regulares, que utilizem estas espécies como matrizes; III - os jardins zoológicos e os criadouros científicos para fins de conservação, regulares, somente para reproduzir espécimes de Callithrix penicillata, desde que sejam empregados indivíduos com origem conhecida em áreas de ocorrência natural da espécie, e mediante entrega de declaração à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de que possui programa de conservação da espécie, via Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre - GEFAU. §2º - A proibição fixada no caput deverá constar das condicionantes das Autorizações de Uso e Manejo - AM para os empreendimentos de fauna silvestre em cativeiro que possuam Callithrix jacchus e Callithrix penicillata em sua relação de espécies, à exceção dos casos indicados no parágrafo anterior. Artigo 3º - Os indivíduos pertencentes às espécies Callithrix jacchus e Callithrix penicillata comercializados por criadouros comerciais deverão ser vendidos esterilizados. §1º - A esterilização de cada indivíduo deverá ser comprovada por meio de declaração emitida pelo médico veterinário responsável pela realização do procedimento, na qual deverá ser mencionada, além da identificação e marcação do animal, a técnica empregada. §2º - Uma via da declaração referida no §1º deverá acompanhar a nota fiscal de venda destes indivíduos e sua cópia digital será inserida no Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre - GEFAU. §3º - As obrigações fixadas no caput, §1º e §2º constarão como condicionantes da Autorização de Uso e Manejo - AM emitida para criadouros comerciais de fauna silvestre em cativeiro que possuam Callithrix jacchus e Callithrix penicillata em sua relação de espécies. Artigo 4º - Para cumprimento do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º deverão ser empregados métodos contraceptivos permanentes adequados ao gênero Callithrix, realizados por profissional médico veterinário habilitado. §1º - Excetuum-se desta restrição os Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS ou os Centros de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS, que poderão adotar outras medidas de manejo para impedir a reprodução dos espécimes durante sua manutenção na instituição, previamente à destinação final. §2º - Quando a destinação final dos espécimes mantidos nos Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS e Centros de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS for algum empreendimento de fauna silvestre em cativeiro não autorizado à reprodução dos mesmos, os indivíduos deverão ser esterilizados previamente à sua destinação, conforme regras previstas no artigo 3º desta Resolução. Artigo 5º - O prazo para implantação de tais medidas de controle reprodutivo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução. Artigo 6º - Não deverá ser realizada a soltura imediata de animais apreendidos ou resgatados do gênero Callithrix, mesmo que esterilizados, em ambiente natural, devendo serem sempre encaminhados a um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS ou a um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - CRAS, de modo a garantir a correta identificação da espécie e a destinação mais adequada a cada indivíduo. Artigo 7º - O empreendimento de fauna em cativeiro que descumprir a norma fica sujeito às sanções previstas na legislação vigente. Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 2.029/2016) |
| <b>Extratos de Termos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| De Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário – Processo: 8654/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Parecer Jurídico: 589/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data: 30-10-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Cessionária: Instituto Auá de Empreendedorismo Socio-ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ: 02.371.608/0001-58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto: Exposição de seus produtos no evento MESA São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Vigência: 08-11-2018 até 12-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data da Assinatura: 08-11-2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário – Secretaria do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário |
| Processo: 8654/2018                                                                                              |
| Parecer Jurídico: 589/2018                                                                                       |
| Data: 30-10-2018                                                                                                 |
| Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário                                      |
| Cessionária: Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras CNPJ: 16.952.545/0001-38                         |
| Objeto: Exposição de seus produtos no evento MESA São Paulo                                                      |
| Vigência: 08-11-2018 até 12-11-2018                                                                              |
| Data da Assinatura: 08-11-2018.                                                                                  |
| EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CONDICIONAL                                                                    |
| E GRATUITA A TÍTULO PRECÁRIO – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO                              |
| Processo: 8654/2018                                                                                              |
| Parecer Jurídico: 589/2018                                                                                       |
| Data: 30-10-2018                                                                                                 |
| Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário                                      |
| Cessionária: Tamie Hammermeister Nezu                                                                            |
| CPF: 346.374.298-54                                                                                              |
| Objeto: Exposição de seus produtos no evento MESA São Paulo                                                      |
| Vigência: 08-11-2018 até 12-11-2018                                                                              |
| Data da Assinatura: 08-11-2018.                                                                                  |

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO III - SANTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Comunicado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.                                                                                                                                                                                         |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Auto de infração Ambiental: 20180312006500-1                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Datada Infração: 12-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Autuado: Leandro Soares Rosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CPF: 324.269.028-17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data da Sessão: 21-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedido desconto, em virtude da constatação de atenuante.;                                                                                                                                                                                                                                      |
| Não houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 2.356,20                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Auto de infração Ambiental: 20180312008026-1                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Datada Infração: 12-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Autuado: Jose de Oliveira Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CPF: 097.855.678-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data da Sessão: 21-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Multa simples: Anular;                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Não houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.                                                                                                                                                                               |
| Valor consolidado da multa: R\$ 78.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável e será lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto será agendado para data oportuna.                                                                              |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Auto de infração Ambiental: 20180312008026-2                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Datada Infração: 12-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Autuado: Oswaldo Muniz de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CPF: 059.385.768-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data da Sessão: 21-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                   |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Valor consolidado da multa: R\$ 17.400,00                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3510600                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Auto de infração Ambiental: 20180314009330-1                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Datada Infração: 14-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Autuado: Osmar Francisco dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CPF: 028.024.946-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data da Sessão: 22-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.                                                                                                                                                                          |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Auto de infração Ambiental: 20180314009330-2                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Datada Infração: 14-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Autuado: Osmar Francisco dos Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CPF: 028.024.946-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data da Sessão: 22-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Multa simples: Alterar Valor para em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180310007092-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 10-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: José Elias Souza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CPF: 133.672.948-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 14-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 1.210,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3509197                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180312004661-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 12-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Valdir Batista de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CPF: 251.542.978-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 21-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Multa simples: Alterar Valor para em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Valor consolidado da multa: R\$ 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180316014076-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 16-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Ednaldo da Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CPF: 277.649.825-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 26-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Alterar Valor para em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Não houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.                                                                                                                                                                                                                                      |
| Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180316014076-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 16-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Ednaldo da Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CPF: 277.649.825-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 26-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Multa simples: Alterar Valor para em Virtude da Constatação de Atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180307012612-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 16-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Armando Pereira David                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CPF: Não Informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data da Sessão: 26-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3511719                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                                                                                                              |
| <b>Comunicado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180308010095-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 17-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Antonio Benedito Barbosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF: 136.661.638-31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 27-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 660,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3512145                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180308010095-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 17-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Antonio Benedito Barbosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF: 136.661.638-31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 27-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 644,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3512166                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180308010095-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 17-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Antonio Benedito Barbosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF: 136.661.638-31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 27-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 868,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3512182                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180316004782-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 16-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Antonio Almir de Araujo Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CPF: 149.178.388-51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 26-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedido desconto em virtude da constatação de atenuante.;                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Não houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Valor consolidado da multa: R\$ 1.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no D.O. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180319008013-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 19-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Iracy de Aguiar Vassao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CPF: Não Informado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data da Sessão: 27-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para Concedidos descontos, em virtude da constatação de atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 609,84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3512105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180319012472-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 19-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Jose Joaquim da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CPF: 729.797.474-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 26-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Multa simples: Alterar Valor para em Virtude da Constatação de Atenuantes.;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Houve conciliação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor consolidado da multa: R\$ 420,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3511915                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA                                                        |
| Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Auto de infração Ambiental: 20180321005139-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Datada Infração: 21-03-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Autuado: Nadielson Siqueira Cordeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CPF: 310.474.458-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data da Sessão: 22-11-2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |